



## TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE POR CREDENCIAMENTO

**PROCESSO N°:** 2676/2025

**REFERÊNCIA:** Aditivo ao Convênio QualiCIS 2025-2027 (Memorando Circular Conjunto DAE/DCR nº 001/2025)

**UNIDADE REQUISITANTE:** DIVISÃO TÉCNICA DO CIS/AMUNPAR

### PREÂMBULO

Este Termo de Referência visa disciplinar a contratação de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços ambulatoriais, multiprofissionais, de matriciamento e de educação permanente na área da saúde, por meio de credenciamento. A contratação se dará em atendimento às necessidades do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMUNPAR, para a continuidade e ampliação do Programa Estadual de Qualificação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde – QualiCIS, em consonância com o Plano de Trabalho do Convênio QualiCIS 2025-2027 e as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

### 1. OBJETO

**1.1. Objeto Geral:** Contratação de pessoas jurídicas para a prestação de serviços especializados de saúde, abrangendo atendimentos ambulatoriais médicos especializados e multiprofissionais, realização de exames diagnósticos, e ações de educação permanente (matriciamento e palestras), destinadas à população dos 28 (vinte e oito) municípios consorciados à AMUNPAR, na 14ª Região de Saúde do Paraná.

### 1.2. Objetivos Específicos:

Os serviços contratados deverão focar na implantação e implementação do Ponto de Atenção Secundário Ambulatorial (PASA), desenvolvendo funções assistencial, educacional e supervisonal nas Linhas de Cuidado Prioritárias, atuando conforme o Modelo de Atenção às Condições Crônicas (MACC). As linhas de cuidado incluem:

- Linha de Cuidado da Gestante (Risco Intermediário e Alto Risco)
- Linha de Cuidado da Criança (Risco Intermediário e Alto Risco)
- Linha de Cuidado da Hipertensão Arterial (Alto Risco)





- Linha de Cuidado da Diabetes Mellitus (Alto Risco)
- Linha de Cuidado da Pessoa Idosa (em Risco de Fragilização e Frágil)
- Linha de Cuidado da Saúde Mental (Risco Intermediário e Alto Risco)
- Especialidades pactuadas no Planejamento Regional Integrado (PRI), conforme *Estudo Técnico Preliminar 14/2025*.

## 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação por meio de credenciamento justifica-se pela necessidade premente de garantir a continuidade dos serviços de saúde especializados à população dos municípios consorciados/vinculados ao programa QUALICIS, dada a insuficiência da oferta própria.

### 2.1. Fundamentação Legal e Institucional:

- **Necessidade Operacional:** Continuidade do Convênio QualiCIS, com vigência de 24 (vinte e quatro) meses, conforme autorizado em 07/07/2025.
- **Missão do Consórcio:** Desenvolvemento de serviços e atividades de interesse dos municípios consorciados, articulação de planejamento e execuções de ações e serviços de saúde, com vistas ao cumprimento dos princípios da integralidade e universalidade do atendimento e garantia das diretrizes do SUS.
- **Legislação Pertinente:**
  - Constituição Federal, artigos 196 a 200 (Direito à Saúde).
  - Memorando Circular Conjunto DAE/DCR nº 001/2025, que trata da renovação dos Convênios QualiCIS.
  - Deliberação CIB nº 035/2020 e Retificação CIB nº 094/2020 (aprova o Programa QualiCIS).
  - Resolução SESA nº 1418/2020, que institui as diretrizes do QualiCIS.
  - Resolução SESA nº 1419/2020, que institui as Comissões Estadual e Regional de Acompanhamento e Avaliação do QualiCIS.
  - Portaria GS/MS de Consolidação nº 3 de 28 de setembro de 2017 (Redes de Atenção à Saúde e atenção secundária).
  - Plano de Governo Paraná 2022, Planejamento Regional Integrado (PRI), Plano Estadual de Saúde (PES 2020-2023).
  - Decreto Estadual nº10.086/2022 e suas atualizações.
  - Resolução 17/2025 do CIS/AMUNPAR
- **Vantagens do Credenciamento (conforme *Estudo Técnico Preliminar 14/2025*):**
  - **Agilidade:** Permite rápida implementação dos serviços.

- **Maior Pluralidade:** Aumenta a diversidade de prestadores e opções para os usuários.
- **Flexibilidade:** Adaptação às variações de demanda.
- **Qualidade:** Fomenta a concorrência e a qualidade dos serviços.
- **Economicidade:** Contratação de pessoas jurídicas para redução de encargos trabalhistas e previdenciários.
- **Conformidade:** Alinhamento com o Acórdão 533/2022-Plenário do TCU, que valoriza a contratação do melhor qualificado para a avença mais vantajosa.

### **3. REGIMES DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES GERAIS**

**3.1. Modalidade de Contratação:** A contratação se dará por meio de **Credenciamento**, em conformidade com o art. 79 da Lei nº 14.133/2021, que permite a contratação de múltiplos profissionais ou empresas com base em condições padronizadas, para atender à demanda variável da Administração, onde a competição seria inviável.

**3.2. Edital Permanentemente Aberto:** O processo de credenciamento será regido por edital com prazo de abertura permanente, permitindo a contínua entrada de novos prestadores que atendam aos requisitos de qualificação, garantindo a adaptação às mudanças na demanda e na oferta de serviços ao longo da execução do convênio.

**3.3. Tipo de Contratada:** Serão credenciadas **Pessoas Jurídicas** especializadas na área de saúde, previamente qualificadas, que demonstrem capacidade técnica e operacional para a prestação dos serviços.

### **4. ESCOPO DOS SERVIÇOS**

Os serviços a serem prestados pelas credenciadas, conforme o *Plano de Trabalho 2025 - 2027* e o *Estudo Técnico Preliminar 14/2025*, incluem:

#### **4.1. Atendimento Clínico Especializado por Meio de Equipe Multiprofissional e Médicos Especialistas:**

- **Especialidades Médicas:**
  - Cardiologia
  - Endocrinologia e Metabologia
  - Geriatria ou Médico da Família ou Clínico Geral
  - Obstetrícia

- Oftalmologia
- Pediatria
- Psiquiatria
- Radiologia e Diagnóstico por Imagem (para exames)
- **Equipe Multiprofissional:**
  - Enfermeiro (incluindo Ponto de Apoio)
  - Nutricionista
  - Psicólogo
  - Assistente Social
  - Farmacêutico

**4.2. Linhas de Cuidado e Atribuições (detalhadas conforme *Estudo Técnico Preliminar 14/2025*):** Para cada Linha de Cuidado (Gestante, Criança, Hipertensão, Diabetes, Pessoa Idosa, Saúde Mental), os profissionais deverão possuir capacitação e/ou especialização específica, além de realizar atendimentos, reuniões clínicas, discussões de casos, supervisões clínicas, matriciamento e palestras, conforme detalhado no *Estudo Técnico Preliminar 14/2025*, Seção 4. As atribuições específicas para Enfermeiro (Ponto de Apoio e Geral), Nutricionista, Psicólogo, Assistente Social e Farmacêutico, incluindo a responsabilidade pelo preenchimento de prontuários eletrônicos, contato com a atenção primária, elaboração de Plano de Cuidados individualizado, entre outras, deverão ser rigorosamente seguidas.

**4.3. Exames Diagnósticos:** Realização de exames de ultrassonografia para a Linha da Gestante, como USG Obstétrica com Doppler e USG Morfológica, e outros exames conforme demanda das linhas de cuidado (Ex: Eletrocardiograma).

**4.4. Educação Permanente (Matriciamento e Palestras):** Prestação de serviços de treinamentos/palestras para capacitação permanente dos profissionais e colaboradores envolvidos, incluindo reuniões clínicas, discussões de casos, supervisões clínicas e matriciamento de profissionais da Atenção Ambulatorial Especializada (AAE) para a Atenção Primária em Saúde (APS).

## 5. REQUISITOS DO CREDENCIAMENTO

5.1. Pessoa jurídica devidamente qualificada para o objeto e pré-qualificadas por meio da chamada pública nº05/2024, disponível no link: <https://cisamunpar.atende.net/autoatendimento/servicos/e-chamamento-publico-0524>



5.2. Atendimento aos requisitos de item específico para habilitação no credenciamento definido no edital;

5.3. Quando de situações em que se aplicam subcontratação de objeto por parte da credenciante, aplicar-se-á os limites da legislação previamente autorizado pelo CIS/AMUNPAR.

5.4. Cumprimento dos protocolos e regulamentos do CIS/AMUNPAR e normas do Ministério da Saúde/SUS.

5.5. *Considerando que as prioridades destas contratações envolvem a simplicidade administrativa, a clareza nas responsabilidades, e a manutenção de um serviço altamente especializado e focado, e compatibilizando com nossa capacidade técnica para fiscalização e acompanhamento dos contratos, as Entidade Individuais são mais adequadas para atendimentos do objeto credenciado, razão pela qual não admitir-se-á a participação de consórcios;*

5.6. O modelo de execução contratual exclui a participação de empresas cuja prestação de serviços seja configurada por meio de Telemedicina ou atendimento ao usuário à distância.

## **6. PERÍODO DE INSCRIÇÃO E VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO**

6.1. As inscrições ficarão permanentemente abertas a todos os interessados, a qualquer tempo, desde que preencham todas as condições ora exigidas;

6.2. O inteiro teor do edital e seus anexos ficarão disponíveis no endereço eletrônico:  
<https://cisamunpar.atende.net/cisamunpar.atende.net/cidadao/pagina/chamamentos-publicos>;

6.3. O prazo de vigência do Edital de Credenciamento será por tempo indeterminado, devendo ser aplicada republicação da chamada pública a cada 12 meses;

6.4. Os Credenciamentos deverão obedecer às especificações do instrumento convocatório e os termos desse referencial.

6.5. As contratações serão formalizadas com prazo inicial a partir da assinatura do contrato, limitado ao prazo final do convênio 09/07/2027.

## **7. – DOS CRITÉRIOS APLICADOS A CONTRATAÇÃO DO OBJETO**



7.1. A contratação dos serviços especializados de saúde por meio deste Edital de Credenciamento se dará na hipótese de seleção a critério de terceiros, em estrita conformidade com o disposto no Art. 79, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Art. 258 do Decreto Estadual 10086/22 ATUALIZADO pelo Decreto 10370 de 18/06/2025. Nesta modalidade, a escolha final do prestador de serviço cabe ao beneficiário direto da prestação, ou seja, ao usuário do Sistema Único de Saúde (SUS).

7.2. Em virtude da condição operacional do CIS/AMUNPAR, que prevê a prestação de serviços ambulatoriais em unidades específicas (AME Paranavaí e AME Loanda) com uma grade de atendimento fixa e dias reservados para cada especialidade, torna-se imperativa a implementação de critérios objetivos para a gestão e distribuição da demanda. O objetivo primordial é assegurar a eficiência na utilização da capacidade instalada dos credenciados, promover a continuidade e a universalidade do acesso aos serviços de saúde para a população dos municípios consorciados, e garantir a distribuição equitativa das demandas entre os credenciados habilitados, alinhando-se aos princípios da isonomia, economicidade e eficácia que regem a Administração Pública. Esta gestão da demanda, embora inserida no contexto da seleção a critério de terceiros, incorporará, no que couber, as disposições relativas à contratação paralela e não excludente, conforme a permissibilidade do Art. 258 do supracitado Decreto Estadual.

7.3. Metodologia de Agendamento e Distribuição da Demanda: Para conciliar a prerrogativa de escolha do usuário com a otimização da grade de atendimento e a equidade na distribuição da demanda, serão adotados os seguintes critérios e procedimentos de agendamento:

a) Grade de Atendimento e Disponibilização das Agendas:

- As Pessoas Jurídicas credenciadas deverão, previamente à formalização da contratação e sempre que houver alteração, disponibilizar ao CIS/AMUNPAR sua grade de atendimento detalhada, incluindo os dias, horários e especialidades ofertadas em cada unidade ambulatorial (AME Paranavaí e AME Loanda).
- Esta grade será validada pelo Consórcio para garantir a adequação à demanda mesal do programa Qualicis, à capacidade estrutural das unidades (conforme grade de atendimento).
- Os Agendas de atendimento disponibilizados por cada credenciada serão inseridos e geridas integralmente pelo Sistema IDSSaúde do CIS/AMUNPAR.



- Quando da compatibilidade de horário das prestadoras de serviços para uma mesma especialidade, estas serão submetidas a rodízios entre elas, sempre garantido a equidade de agendas entre elas dentro do período mensal.

b) Sistema de Agendamento Centralizado (IDSSaúde):

- Todos os agendamentos dos usuários do SUS para os serviços credenciados serão realizados exclusivamente por meio do Sistema IDSSaúde do CIS/AMUNPAR. Este sistema funcionará como a ferramenta centralizadora da oferta das agendas e da demanda (solicitações dos usuários).
- O sistema permitirá ao CIS/AMUNPAR monitorar em tempo real a ocupação das grades, a performance dos credenciados e a distribuição da demanda.

## 8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas correspondentes a essa contratação respeitam parecer contábil com identificação dos créditos orçamentários para o objeto a ser juntado a este processo de contratação, em conformidade com o aditivo ao orçamento de 2025 suplementado por meio da Resolução 18/2025, como segue:

Cod. Reduzido	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
35	01.001.0010.0302.3003.9.0320.3.3.3.90.30.39.00	327	1.400.177,29
89	01.001.0010.0302.2009.2044.3.3.3.90.30.39.00	013	250.727,30

O setor contábil aplicará as adequações orçamentárias necessárias a execução dos exercícios financeiros seguintes, obedecidas as regras de orçamento, e estas comporão o processo de contratação por meio de retificação e/ou Apostilamentos.

## 9. QUANTITATIVOS ESTIMADOS E PREVISÃO DE DESEMBOLSO

9.1. **Quantitativos Estimados (para o período de 24 meses, conforme Estudo Técnico Preliminar 14/2025 e Deliberação CIR):**

Profissional / Serviço	Atividade	Qtd.	AME	Qtd.	AME
		Paranavai (24 m)		Loanda (24 m)	
Serviços Médicos					



Profissional / Serviço	Atividade	Qtd. AME Paranavai (24 m)	Qtd. AME Loanda (24 m)
Obstetra	Consultas	8.064	4.032
	Matriciamento/Palestras	28	28
Pediatra	Consultas	3.120	-
	Matriciamento/Palestras	28	-
Cardiologista	Consultas	2.592	2.016
	Matriciamento/Palestras	28	28
Endocrinologista	Consultas	3.312	-
	Matriciamento/Palestras	28	-
Geriatra / Médico Família	Consultas	1.440	-
	Matriciamento/Palestras	28	-
Psiquiatra	Consultas	2.880	2.160
	Matriciamento/Palestras	28	28
Oftalmologia	Consultas	1.200	-
Equipe Multiprofissional			
Enfermeiro	Atendimentos	19.728	7.872
	Matriciamento/Palestras	168	84
Nutricionista	Atendimentos	15.888	5.952
	Matriciamento/Palestras	112	56
Psicólogo	Atendimentos	15.168	7.872
	Matriciamento/Palestras	112	84

Profissional / Serviço	Atividade	Qtd. AME Paranavai (24 m)	Qtd. AME Loanda (24 m)
Assistente Social	Atendimentos	15.024	5.952
	Matriciamento/Palestras	112	56
Farmacêutico	Atendimentos	1.440	-
	Matriciamento/Palestras	28	-
<b>**Exames**</b>			
Tocardiografia anteparto	Exames	8.064	4.032
Eletrocardiograma (ECG)	Exames	2.592	2.016
USG Obstétrica com Doppler	Exames	2.136	-
USG Morfológica	Exames	1.296	-

**9.2. Estimativa de Valor da Contratação:** O valor estimado para esta contratação, para o período de 24 meses, é de **R\$ 5.572.043,04 (cinco milhões, quinhentos e setenta e dois mil, quarenta e três reais e quatro centavos).**

**9.3. Justificativa dos Valores Unitários:**

Os valores unitários utilizados para a estimativa de custos e remuneração dos serviços são baseados na Tabela de Valores do CIS/AMUNPAR conforme Resolução nº17/2025. Esta tabela difere da Tabela SIA/SUS e tem sua justificativa detalhada na Seção 8 do *Estudo Técnico Preliminar 14/2025*.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS e VALORES						
1	<b>CARDIOLOGIA</b>					
	<b>CONSULTAS</b>				<b>UNIDADE</b>	<b>VALOR UNIT</b>
1.1	CONSULTAS	REALIZADAS	NAS	UNIDADES	DO	CONSULTA
						65,00



	CIS/AMUNPAR - AME'S PARANAÍ E LOANDA		
1.2	PROCEDIMENTOS MÉDICOS REALIZADOS EM UNIDADES DO CIS/AMUNPAR (Eletrocardiograma - ECG)	PROCEDIMENTO	30,00
2	<b>ENDOCRINOLOGIA/METABOLOGIA</b>		
	<b>CONSULTAS</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>VALOR UNIT</b>
2.1	CONSULTAS REALIZADAS NAS UNIDADES DO CIS/AMUNPAR - AME'S PARANAÍ E LOANDA <b>COM RQE</b>	CONSULTA	110,00
2.2	CONSULTAS REALIZADAS NAS UNIDADES DO CIS/AMUNPAR - AME'S PARANAÍ E LOANDA <b>SEM RQE</b>	CONSULTA	65,00
3	<b>GERIATRIA / CLINICO GERAL COM ESPECIALIZAÇÃO EM GERIATRIA</b>		
	<b>CONSULTAS</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>VALOR UNIT</b>
3.1	CONSULTAS REALIZADAS NAS UNIDADES DO CIS/AMUNPAR - AME'S PARANAÍ E LOANDA	CONSULTA	65,00
4	<b>OBSTETRÍCIA</b>		
	<b>CONSULTAS</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>VALOR UNIT</b>
4.1	CONSULTAS REALIZADAS NAS UNIDADES DO CIS/AMUNPAR - AME'S PARANAÍ E LOANDA	CONSULTA	65,00
4.2	TOCOCARDIOGRAFIA ANTE – PARTO (NAS UNIDADES DO AME'S)	EXAME	30,00
5	<b>OFTALMOLOGIA</b>		
	<b>CONSULTAS</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>VALOR UNIT</b>
5.1	CONSULTAS REALIZADAS NAS UNIDADES DO CIS/AMUNPAR - AME'S PARANAÍ E LOANDA	CONSULTA	65,00
6	<b>PEDIATRIA</b>		
	<b>CONSULTAS</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>VALOR UNIT</b>
6.1	CONSULTAS REALIZADAS NAS UNIDADES DO CIS/AMUNPAR - AME'S PARANAÍ E LOANDA	CONSULTA	65,00
7	<b>PSIQUIATRIA</b>		
	<b>CONSULTAS</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>VALOR UNIT</b>
7.1	CONSULTAS REALIZADAS NAS UNIDADES DO CIS/AMUNPAR - AME'S PARANAÍ E LOANDA <b>COM RQE</b>	CONSULTA	110,00
7.2	CONSULTAS REALIZADAS NAS UNIDADES DO CIS/AMUNPAR - AME'S PARANAÍ E LOANDA <b>SEM RQE</b>	CONSULTA	65,00

	<b>RQE</b>		
8	<b>EXAMES DE IMAGEM E DIAGNÓSTICO – AME PARANAÍ, AME LOANDA E/OU CLÍNICAS TERCEIRIZADAS</b>		
8.1	<b>ULTRASSONOGRRAFIA</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>VALOR UNIT</b>
8.1.1	ULTRASSONOGRRAFIA OBSTÉTRICA COM DOPPLER	EXAME	155,00
8.1.2	ULTRASSONOGRRAFIA OBSTÉTRICA MORFOLÓGICA	EXAME	185,99
9	<b>ATENDIMENTOS OUTROS PROFISSIONAIS EQUIPE MULTIPROFISSIONAL (AMEs)</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>VALOR UNIT</b>
9.1	ENFERMEIRO	ATENDIMENTO	24,00
9.2	NUTRICIONISTA	ATENDIMENTO	24,00
9.3	PSICÓLOGO	ATENDIMENTO	24,00
9.4	ASSISTENTE SOCIAL	ATENDIMENTO	24,00
9.5	FARMACÊUTICO	ATENDIMENTO	24,00
10	<b>EDUCAÇÃO PERMANENTE</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>VALOR UNIT</b>
10.1	PALESTRAS MÉDICAS	HORA	120,00
10.2	REUNIÕES CLÍNICAS, DISCUSSÕES DE CASO, SUPERVISÕES CLÍNICAS E MATRICIAMENTO - MÉDICO	HORA	120,00
10.3	PALESTRAS ENFERMEIRO, NUTRICIONISTA, PSICÓLOGO, ASSISTENTE SOCIAL E FARMACÊUTICO	HORA	48,00
10.4	REUNIÕES CLÍNICAS, DISCUSSÕES DE CASO, SUPERVISÕES CLÍNICAS E MATRICIAMENTO - ENFERMEIRO, NUTRICIONISTA, PSICÓLOGO, ASSISTENTE SOCIAL E FARMACÊUTICO	HORA	48,00

9.4. Os valores da Tabela de Serviços do CIS/AMUNPAR somente poderão ser revisados e ajustado após aplicados todos os protocolos de análise de viabilidade econômica, conformidade com o mercado, disponibilidade de orçamento, com posterior aprovação em Assembleia e publicação dos valores por meio de Resolução da Presidência do CIS/AMUNPAR.

9.5. Os parâmetros de preços aplicados ao objeto deste chamamento observam o teor do art. 130, §6º, da Portaria de Consolidação nº 1/2017. Associado ao regulamento do CIS: Resolução 25/2021, art. 49,III, combinado com o §3º, abaixo transcrito:



III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

[...]

§3º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados.

## 10. LOCAL DE EXECUÇÃO

Os serviços deverão ser prestados prioritariamente nas estruturas ambulatoriais do CIS/AMUNPAR, que são as principais referências aos usuários do SUS na região Noroeste do Paraná, especificamente:

- **AME Paranavaí: Rua Rio Grande do Sul, 2335 - Centro, Paranavaí – PR**
- **AME Loanda: Av. São Paulo, 675, Centro, Loanda-PR**, conforme cronograma pré-estabelecido pelo CIS/AMUNPAR para as Linhas que terão atendimento neste local.

## 11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (CREDENCIADA)

Além das responsabilidades gerais inerentes à prestação de serviços de saúde, as credenciadas deverão:

- **Substituição de Profissionais:** Providenciar a substituição de qualquer profissional (médico ou equipe multiprofissional) ausente por período igual ou superior a 5 (cinco) dias, garantindo a continuidade do atendimento.
- **Adesão a Protocolos:** Cumprir rigorosamente os protocolos da unidade e os compromissos específicos de cada Linha de Cuidado discriminados na Resolução SESA nº 1418/2020 ou outra que a venha substituir.
- **Carga Horária e Agenda:** Cumprir a carga horária diária e a agenda mensal preestabelecida pelo AME, com atendimento efetivo e conclusão das atribuições administrativas.
- **Prontuários:** Realizar o preenchimento correto e legível dos prontuários em meios físicos e/ou eletrônicos, reportando problemas de forma imediata ao responsável pela unidade.
- **Capacitação Contínua:** Participar de treinamentos, reuniões, cursos e capacitações promovidos pela 14ª Regional de Saúde do Estado do Paraná e pelo CIS/AMUNPAR, independentemente do horário e/ou dia da semana. Os custos de uniformes, crachás de identificação e EPIs são de sua responsabilidade.



- **Relatórios:** Elaborar relatórios mensais com os indicadores preestabelecidos pela Resolução SESA nº 1418/2020 e 1420/2020, além de outros indicadores definidos pela Administração do AME.
- **Portfólio:** Manter um portfólio atualizado referente à territorialização, população da área de abrangência, extrato de risco, fluxo de encaminhamentos, monitoramentos, etc.
- **Sistema IDSSaúde:** Realizar todos os atendimentos através do Sistema IDSSaúde e assumir todos os protocolos da instituição implantados ou a serem implantados.
- **Composição da Equipe Multiprofissional:** Preferencialmente apresentar a composição mínima da equipe multiprofissional (Enfermeiros, Nutricionista, Psicólogos, Assistente Social, Farmacêutico) por uma mesma prestadora de serviço, visando o cumprimento das metas de trabalho.

## 12. OBRIGAÇÕES DO CONSÓRCIO (CONTRATANTE)

- **Gestão e Acompanhamento:** Implementar um sistema de gestão e acompanhamento dos serviços, incluindo registro de demandas, emissão de autorizações, controle de pagamentos e monitoramento de indicadores.
- **Estrutura:** Disponibilizar a estrutura física necessária nos AMEs para a realização dos atendimentos.
- **Fiscalização:** Promover a fiscalização efetiva dos serviços prestados, por meio de fiscais de contrato capacitados.
- **Pagamento:** Efetuar os pagamentos devidos às credenciadas, conforme as regras de medição e desembolso estabelecidas.
- **Comunicação:** Manter canais de comunicação abertos para esclarecimentos e resolução de problemas.

## 13. MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

**13.1. Indicadores de Desempenho:** A avaliação dos serviços será realizada com base em indicadores de desempenho preestabelecidos nas Resoluções SESA nº 1418/2020 e 1420/2020, além de outros que a Administração do AME venha a instituir.

**13.2. Sistema IDSSaúde:** A alimentação e o monitoramento dos dados de atendimento serão realizados por meio do Sistema IDSSaúde, fundamental para o controle e a auditoria dos serviços.

## 14. VIGÊNCIA E PAGAMENTO



**14.1. Prazo de Execução:** O prazo de execução dos serviços para as novas contratações será até **30/06/2027**, com base na vigência do Aditivo do Convênio QualiCIS.

## **15. ACOMPANHAMENTO E PAGAMENTO**

15.1. Os atendimentos serão apurados no sistema de gestão de atendimentos do CIS/AMUNPAR, por meio da emissão de relatório para todos os serviços autorizados e validados no período compreendendo o 01 a 30/31 dia de cada mês. Autorização não validadas dentro do cronograma de pagamentos serão anuladas no sistema.

15.2. O CIS/AMUNPAR reserva-se ao direito de realizar análises técnicas e financeiras dos relatórios apurados para pagamento, de efetuar glosas totais ou parciais dos valores cobrados e de submetê-los a auditoria, sem qualquer custo para a credenciada, que se obriga a suportá-la, prestando todos os esclarecimentos necessários.

15.3. No caso de serem feitas glosas aos faturamentos apurados, por falhas na apresentação das autorizações. Se as glosas forem feitas indevidamente, o CIS/AMUNPAR pagará o “quantum” final devido no próximo faturamento.

15.4. Após fechamento dos relatórios validados, estes serão disponibilizados ao Setor Financeiro do CIS/AMUNPAR que enviará no e-mail informado no Anexo I do credenciamento de cada CREDENCIADA, os valores e os dados para emissão e entrega da Nota Fiscal na data estipulada. **A entrega do documento fiscal fora das datas estipuladas** no Cronograma 2.025 implicará no pagamento somente na próxima competência.

15.5. A Nota Fiscal deverá ser enviada via portal cidadão através do canal de acesso identificado: <https://cisamunpar.atende.net/autoatendimento/servicos/e-notas-fiscais-fornecedores/detalhar/>, cabendo discriminar a prestação de serviços, ordens de compra ou o número do empenho, acompanhada da comprovação de regularidade para com o FGTS, dívida Ativa da União e regularidade Trabalhista, conforme solicitado pelo setor financeiro do CIS/AMUNPAR.

15.6. Após a entrega do documento fiscal, o Setor Financeiro do CIS/AMUNPAR providenciará o pagamento, de acordo com **Cronograma de pagamentos anual, Anexo B** que será feito somente através de transferência bancária ou PIX preferencialmente no Banco do Brasil, ou de qualquer agência bancária, com a conta corrente em nome da pessoa jurídica informada no Anexo I do edital de credenciamento, sendo neste caso as despesas bancárias custeadas pela credenciada.

15.7. Os pagamentos ao prestador de serviços obedecerão a ordem cronológica de pagamentos aplicada a contabilidade, não sendo permitido o pagamento de prestador em desfavor de liquidação anterior;

15.8. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à credenciada e o pagamento ficará pendente até que a mesma



providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento ocorrerá na próxima data programada, conforme Cronograma 2025 não acarretando qualquer ônus para o CIS/AMUNPAR.

15.9. As ordens de compras - OC vinculada ao empenho da despesa serão estimadas para períodos semestrais, atualizadas a cada semestre, devendo ser observado sua numeração mensalmente para fins de envio das notas fiscais referente as competências faturadas, estando a liquidação dos empenhos vinculada a efetiva prestação do serviços contratados.

## 16. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

16.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

16.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa

ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

16.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## **17. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

1. Abaixo segue sugestão nomeação nas funções de gestor, fiscal administrativo e fiscal operacional e substituto, nos termos dos artigos 7 e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, os servidores:

<b>NOME DO FISCAL</b>	<b>CATEGORIA</b>	<b>MATRÍCULA FUNCIONAL</b>
ELISÂNGELA ZAGO CAMPOS AGUIAR	GESTOR	Nº 358-1
ISABEL CRISTINA INOUE	FISCAL	Nº 173-1
ALESSANDRA KATIA SCOMPARINI BARONI	FISCAL	Nº 177-1
KARINY GONÇALVES LOPES GALVÃO	FISCAL	Nº 448-1
LUIZ FERNANDO DA SILVA	FISCAL	Nº 474-1

**13.5.** Em conformidade com o art. 120 da Lei 14.133/2021 a contratada é responsável pela reparação dos danos causados diretamente à Administração, contudo não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CIS/AMUNPAR.

## **18 – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

1. Configuram infrações passivas de sanções aquelas prevista no art. 155 da Lei 14.133/2021 aplicadas a este edital.

2. As contratadas estarão sujeitas às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, e às demais comunicações legais, resguardado o direito à ampla defesa.



## **19 – DA GARANTIA CONTRATUAL**

1 - Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante deste chamamento público.

## **20 – ANEXOS do TR**

1. Anexo A - Tabela objeto do Credenciamento ;
2. Anexo B - Cronograma de faturamento/pagamentos 2025.
3. Anexo C - Grade de atendimento dos ambulatórios

Alessandra Kátia Scomparini Baroni

Div. Técnica

CIS/AMUNPAR



ANEXO A

**1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, ABRANGENDO ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS MÉDICOS ESPECIALIZADOS E MULTIPROFISSIONAIS, REALIZAÇÃO DE EXAMES DIAGNÓSTICOS, E AÇÕES DE EDUCAÇÃO PERMANENTE (MATRICIAMENTO E PALESTRAS).**

**2. DESCRIÇÃO DETALHADA DA DEMANDA DO OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO:**

1	OBSTETRICIA			ANUAL			PARANAÍ	LOANDA	DEMANDA TOTAL OFERTADA	
	CONSULTAS	UNIDADE	VALOR UNIT	PLANO DE QUALICIS	DE TRABALHO	CAP. AME	CAPAC AME	TOTAL ANO	VALOR R\$ ANO	
1.1	CONSULTA EM OBSTETRICIA EM AME's PARANAÍ E LOANDA	CONSULTA	65,00		12.096	8.064	4.032	12.096	R\$ 786.240,00	
1.2	TOCOCARDIOGRAFIA ANTEPARTO	PROCEDIMENTO	30,00		12.096	8.064	4.032	12.096	R\$ 362.880,00	
1.3	PALESTRAS/REUNIÕES CLINICAS DENTRO DAS LINHAS DE CUIDADO QUALICIS - PROFISSIONAL MÉDICO	UNI	120,00		56	28	28	56	R\$ 6.720,00	
2	CARDIOLOGIA			ANUAL			PARANAÍ	LOANDA	DEMANDA TOTAL OFERTADA	
	CONSULTAS	UNIDADE	VALOR UNIT	PLANO DE QUALICIS	DE TRABALHO	CAPAC AME	CAPAC AME	TOTAL ANO	VALOR R\$ ANO	
2.1	CONSULTAS EM CARDIOLOGIA EM AME's PARANAÍ E LOANDA	CONSULTA	65,00		4.608	2.592	2.016	4.608	R\$ 299.520,00	
2.2	ELETROCARDIOGRAMA	PROCEDIMENTO	30,00		4.608	2.592	2.016	4.608	R\$138.240,00	



**Consórcio Intermunicipal de  
Saúde e Serviços /AMUNPAR**

Rua Mal. Cândido Rondon, nº45  
CEP 87703-370 Paranavaí-PR  
CNPJ 73.966.913/0001-30  
Fone: (44) 3421-5100  
www.consorciodesaude.com.br

2.3	PALESTRAS/REUNIÕES CLINICAS DENTRO DAS LINHAS DE CUIDADO QUALICIS - PROFISSIONAL MÉDICO	UNIDADE	120,00	56	28	28	56	R\$6.720,00
3	<b>PEDIATRIA</b>			<b>ANUAL</b>	<b>PARANAVAI</b>	<b>LOANDA</b>	<b>DEMANDA TOTAL OFERTADA</b>	
	<b>CONSULTAS</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>VALOR UNIT</b>	<b>PLANO DE TRABALHO QUALICIS</b>	<b>CAPAC AME</b>	<b>CAPAC AME</b>	<b>TOTAL ANO</b>	<b>VALOR R\$ ANO</b>
3.1	CONSULTAS EM PEDIATRIA EM AME's PARANAÍ E LOANDA	CONSULTA	65,00	3.120	3.120	-	3.120	R\$202.800,00
3.2	PALESTRAS/REUNIÕES CLINICAS DENTRO DAS LINHAS DE CUIDADO QUALICIS - PROFISSIONAL MÉDICO	UNIDADE	120,00	28	28	-	28	R\$3.360,00
4	<b>ENDOCRINOLOGIA/METABOLOGIA</b>			<b>ANUAL</b>	<b>PARANAVAI</b>	<b>LOANDA</b>	<b>DEMANDA TOTAL OFERTADA</b>	
	<b>CONSULTAS</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>VALOR UNIT</b>	<b>PLANO DE TRABALHO QUALICIS</b>	<b>CAPAC AME</b>	<b>CAPAC AME</b>	<b>TOTAL ANO</b>	<b>VALOR R\$ ANO</b>
4.1	CONSULTAS EM ENDOCRINOLOGIA/METABOLOGIA NOS AME's PARANAÍ E LOANDA	CONSULTA	110,00	3.312	3.312	-	3.312	R\$364.320,00
4.2	PALESTRAS/REUNIÕES CLINICAS DENTRO DAS LINHAS DE CUIDADO QUALICIS - PROFISSIONAL MÉDICO	UNIDADE	120,00	28	28	-	28	R\$3.360,00
5	<b>OFTALMOLOGIA</b>			<b>ANUAL</b>	<b>PARANAVAI</b>	<b>LOANDA</b>	<b>DEMANDA TOTAL OFERTADA</b>	
	<b>CONSULTAS</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>VALOR UNIT</b>	<b>PLANO DE TRABALHO QUALICIS</b>	<b>CAPAC AME</b>	<b>CAPAC AME</b>	<b>TOTAL ANO</b>	<b>VALOR R\$ ANO</b>



5.1	CONSULTAS EM OFTALMOLOGIA NOS AME's PARANAÍ E LOANDA	CONSULTA	65,00		1.200	1.200	-	1.200	R\$78.000,00
6	<b>PSIQUIATRIA</b>				<b>ANUAL</b>	<b>PARANAÍ</b>	<b>LOANDA</b>	<b>DEMANDA TOTAL OFERTADA</b>	
	<b>CONSULTAS</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>VALOR UNIT</b>	<b>PLANO DE TRABALHO QUALICIS</b>	<b>CAPAC AME</b>	<b>CAPAC AME</b>	<b>TOTAL ANO</b>	<b>VALOR R\$ ANO</b>	
6.1	CONSULTAS EM PSIQUIATRIA NOS AME's PARANAÍ E LOANDA	CONSULTA	110,00	5.040	2.880	2.160	5.040	R\$ 554.400,00	
6.2	PALESTRAS/REUNIÕES CLINICAS DENTRO DAS LINHAS DE CUIDADO QUALICIS - PROFISSIONAL MÉDICO	UNIDADE	120,00	56	28	28	56	R\$6.720,00	
7	<b>GERIATRIA/MÉDICO DA FAMÍLIA</b>				<b>ANUAL</b>	<b>PARANAÍ</b>	<b>LOANDA</b>	<b>DEMANDA TOTAL OFERTADA</b>	
	<b>CONSULTAS</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>VALOR UNIT</b>	<b>PLANO DE TRABALHO QUALICIS</b>	<b>CAPAC AME</b>	<b>CAPAC AME</b>	<b>TOTAL ANO</b>	<b>VALOR R\$ ANO</b>	
7.1	CONSULTAS EM GERIATRIA NOS AME's PARANAÍ E LOANDA	CONSULTA	65,00	1.440	1.440	-	1.440	R\$93.600,00	
7.2	PALESTRAS/REUNIÕES CLINICAS DENTRO DAS LINHAS DE CUIDADO QUALICIS - PROFISSIONAL MÉDICO	UNIDADE	120,00	28	28	-	28	R\$3.360,00	
8	<b>EXAMES DIAGNÓSTICOS</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>VALOR UNIT</b>	<b>PLANO DE TRABALHO QUALICIS</b>			<b>TOTAL ANO</b>	<b>VALOR R\$ ANO</b>	
8.1	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA COM DOPPLER	EXAME	155,00	2.136	-	-	2.136	R\$331.080,00	
8.2	ULTRASSONOGRAFIA MORFOLÓGICA	EXAME	185,99	1.296	-	-	1.296	R\$241.043,04	



EQUIPE MULTIPROFISSIONAL NAS 9 LINHAS DE CUIDADO				ANUAL	PARANAVAI	LOANDA	DEMANDA TOTAL OFERTADA	
9.1	PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM	UNIDADE	VALOR UNIT	PLANO DE TRABALHO QUALICIS	CAPAC AME	CAPAC AME	TOTAL ANO	VALOR R\$ ANO
9.1.1	ATENDIMENTO DE ENFERMEGEM	SESSÕES	24,00	27.600	19.728	7.872	27.600	R\$662.400,00
9.1.2	PALESTRAS DENTRO DAS LINHAS DE CUIDADO	REUNIÕES	48,00	252	168	84	252	R\$12.096,00
EQUIPE MULTIPROFISSIONAL NAS LINHAS DE CUIDADO				ANUAL	PARANAVAI	LOANDA	DEMANDA TOTAL OFERTADA	
9.2	PROFISSIONAL PSICÓLOGO	UNIDADE	VALOR UNIT	PLANO DE TRABALHO QUALICIS	CAPAC AME	CAPAC AME	TOTAL ANO	VALOR R\$ ANO
9.2.1.	ATENDIMENTO DE PSICÓLOGO	SESSÕES	24,00	23.040	15.168	7.872	23.040	R\$552.960,00
9.2.2.	PALESTRAS DENTRO DAS LINHAS DE CUIDADO	REUNIÕES	48,00	196	112	84	196	R\$9.408,00
EQUIPE MULTIPROFISSIONAL NAS LINHAS DE CUIDADO				ANUAL	PARANAVAI	LOANDA	DEMANDA TOTAL OFERTADA	
9.3.	PROFISSIONAL NUTRICIONISTA	UNIDADE	VALOR UNIT	PLANO DE TRABALHO QUALICIS	CAPAC AME	CAPAC AME	TOTAL ANO	VALOR R\$ ANO
9.3.1.	ATENDIMENTO DE NUTRICIONISTA	SESSÕES	24,00	21.840	15.888	5.952	21.840	R\$524.160,00
9.3.2.	PALESTRAS DENTRO DAS LINHAS DE CUIDADO	REUNIÕES	48,00	168	112	56	168	R\$8.064,00
EQUIPE MULTIPROFISSIONAL NAS LINHAS DE CUIDADO				ANUAL	PARANAVAI	LOANDA	DEMANDA TOTAL OFERTADA	
9.4.	PROFISSIONAL ASSISTENTE SOCIAL	UNIDADE	VALOR UNIT	PLANO DE TRABALHO QUALICIS	CAPAC AME	CAPAC AME	TOTAL ANO	VALOR R\$ ANO
9.4.1	ATENDIMENTO DE ASSISTENTE SOCIAL	SESSÕES	24,00	20.976	15.024	5.952	20.976	R\$503.424,00



9.4.2.	PALESTRAS DENTRO DAS LINHAS DE CUIDADO	REUNIÕES	48,00	168	112	56	168	R\$8.064,00
<b>EQUIPE MULTIPROFISSIONAL NAS LINHAS DE CUIDADO</b>				<b>ANUAL</b>	<b>PARANAVAI</b>	<b>LOANDA</b>	<b>DEMANDA TOTAL OFERTADA</b>	
<b>9.5</b>	<b>PROFISSIONAL FARMACÊUTICO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>VALOR UNIT</b>	<b>PLANO DE TRABALHO QUALICIS</b>	<b>CAPAC AME</b>	<b>CAPAC AME</b>	<b>TOTAL ANO</b>	<b>VALOR R\$ ANO</b>
9.5.1	ATENDIMENTO DE FARMACÊUTICO	SESSÕES	24,00	1.440	1.440	-	1.440	R\$34.560,00
9.5.2	PALESTRAS DENTRO DAS LINHAS DE CUIDADO	REUNIÕES	48,00	28	28	-	28	R\$1.344,00

As referências para atendimento médico especializado dentro das linhas de cuidado serão prioritariamente desenvolvidas dentro dos Ambulatórios Médicos Especializados do CIS.

As referências para execução de exames complementares (exames de ultrassonografia para a linha da Gestante) poderão ser tanto na estrutura das terceirizadas quanto na Unidade AME Paranavaí, sempre favorecendo o fluxo e bem estar das gestantes.

O Credenciado com atendimento em instalações próprias se sujeita a cumprir os requisitos do edital, apresentar CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde e dispor de instalações para atendimento dos usuários do SUS.



Consórcio Intermunicipal de  
Saúde e Serviços /AMUNPAR

Rua Mal. Cândido Rondon, nº6-15  
CEP 87703-370 Paranavaí -PR  
CNPJ 73.966.913/0001-30  
Fone: (44) 3421-5100  
www.consorciodesaude.com.br

Os atendimentos (consultas, procedimentos médicos, multiprofissionais e demais serviços de apoio e diagnóstico) abrangidos pelas áreas indicadas estão descritos abaixo e serão remunerados, conforme Tabela de Preços QUALICIS.

Para atender a demanda de atendimentos, matriciamento e palestras na equipe multiprofissional a composição mínima será 03 Profissionais Enfermeiros, 01 Nutricionista, 02 Psicólogos, 01 Assistente Social e 01 Farmacêutico, onde 01 Enfermeiro atenderá como Ponto de Apoio, para atender na unidade AME Paranavaí. Para atendimento da demanda no AME Loanda a composição mínima será 01 Profissional Enfermeiro, 01 Nutricionista, 01 Psicólogo, 01 Assistente Social, onde o profissional Farmacêutico poderá ser o mesmo em ambas as unidades de atendimento. Desta forma será dada preferência para composição da equipe multiprofissional apresentada por uma mesma prestadora de serviço (Pessoa Jurídica), tendo em vista alcançar o cumprimento das metas de trabalho. Caso não seja apresentado o número suficiente de profissionais para composição da equipe, será feita a convocação das demais credenciadas para complementar o quadro multiprofissional, sendo que as formações e especializações deverão ser comprovadas em todas as avaliações semestrais, inclusive os cursos em andamento, tanto para os profissionais da equipe quanto os profissionais médicos, lembrando que para a presente contratação também deverá ser comprovada as formações e especializações, tanto concluídas como em andamento, para que possa ser mantido o nível de qualificação no atendimento do usuário nas referidas linhas de cuidado, conforme segue:

- **Linha de Cuidado da Gestante de Risco Intermediário e Alto Risco:**

**Médico:** Especialista em Ginecologia e Obstetrícia e todos os profissionais com capacitação para o atendimento a gestante de risco, infecção do trato urinário durante a gestação, promoção do aleitamento materno, profilaxia da pré-eclâmpsia, hemorragias pós-parto, risco reprodutivo e contracepção, descolamento prematuro de placenta (DPP), sepse em paciente obstétrica, saúde sexual e reprodutiva; carga horária mínima de 180 horas e 1 profissional com especialização focado em obstetrícia);

**Enfermeiro, Psicólogo, Nutricionista e Assistente Social:** todos os profissionais com capacitação para o atendimento a gestante de risco, infecção do trato urinário durante a gestação, promoção do aleitamento materno, profilaxia da pré-eclâmpsia, hemorragias pós-parto, risco reprodutivo e contracepção, descolamento prematuro de placenta (DPP), sepse em paciente obstétrica, saúde sexual e reprodutiva; carga horária mínima de 180 horas e 1 profissional com especialização focado em obstetrícia;

\* Atendimento no AME – Paranavaí



Consórcio Intermunicipal de  
Saúde e Serviços /AMUNPAR

Rua Mal. Cândido Rondon, nº6-15  
CEP 87703-370 Paranavaí -PR  
CNPJ 73.966.913/0001-30  
Fone: (44) 3421-5100  
www.consorciodesaude.com.br

\* Atendimento no AME – Loanda

\* Reuniões clínicas, discussões de casos, supervisões clínicas e matriciamento dos profissionais médicos da AAE para profissionais da APS (1 por mês)

\* Palestra (semestral)

- **Linha de Cuidado da Criança de Risco Intermediário e Alto Risco:**

**Médico:** Especialista em Pediatria e todos os profissionais com capacitação para o atendimento a Criança de risco nas seguintes áreas: medicações inalatórias, emergências pediátricas, aleitamento materno, abordagem do recém-nascido, sífilis congênita, suporte nutricional, neurodesenvolvimento; carga horária mínima de 180 horas e 1 profissional com especialização em pediatria ou neonatologia;

**Enfermeiro, Assistente Social e Nutricionista:** todos os profissionais com capacitação para o atendimento a Criança de risco nas seguintes áreas: medicações inalatórias, emergências pediátricas, aleitamento materno, abordagem do recém-nascido, sífilis congênita, suporte nutricional, neurodesenvolvimento; carga horária mínima de 180 horas;

\* Atendimento no AME – Paranavaí

\* Reuniões clínicas, discussões de casos, supervisões clínicas e matriciamento dos profissionais médicos da AAE para profissionais da APS (1 por mês)

\* Palestra (semestral)

- **Linha de Cuidado da Hipertensão Arterial de Alto Risco:**



**Médico:** Cardiologista sendo toda a equipe com formação no Curso sobre Introdução ao Acolhimento e Curso sobre a Abordagem do Sobrepeso e Obesidade, Curso sobre a promoção da alimentação adequada e saudável; carga horária mínima de 180 horas e um profissional com Curso de Especialização focado em Abordagem/linha teórica comportamental, Cognitivo-Comportamental ou Sistêmica;

**Enfermeiro, Psicólogo e Nutricionista:** todos os profissionais da equipe com formação no Curso sobre Introdução ao Acolhimento e Curso sobre a Abordagem do Sobrepeso e Obesidade, Curso sobre a promoção da alimentação adequada e saudável; carga horária mínima de 180 horas e um profissional com Curso de Especialização focado em Abordagem/linha teórica comportamental, Cognitivo- Comportamental ou Sistêmica;

\* Atendimento no AME – Paranavaí

\* Atendimento no AME – Loanda

\* Reuniões clínicas, discussões de casos, supervisões clínicas e matriciamento dos profissionais médicos da AAE para profissionais da APS (1 por mês)

\* Palestra (semestral)

- **Linha de Cuidado Diabetes Mellitus de Alto Risco:**

**Médico:** Endocrinologista e todos os profissionais da equipe com Curso sobre Introdução ao Acolhimento, Curso de Abordagem do Sobrepeso e Obesidade, Curso de Auto Cuidado: como apoiar a pessoa com diabetes, Capacitação em procedimentos técnicos relativos a curativos especiais e ostomia; carga horária mínima de 180 horas e um profissional com Especialização focado em Abordagem/linha teórica comportamental, Cognitivo-Comportamental ou Sistêmica;

**Enfermeiro, Psicólogo e Nutricionista:** todos os profissionais da equipe com Curso sobre Introdução ao Acolhimento, Curso de Abordagem do Sobrepeso e Obesidade, Curso de Auto Cuidado: como apoiar a pessoa com diabetes, Capacitação em procedimentos técnicos relativos a curativos especiais e ostomia; carga horária mínima de 180 horas e um profissional com Especialização focado em Abordagem/linha teórica comportamental, Cognitivo-Comportamental ou Sistêmica;



Consórcio Intermunicipal de  
Saúde e Serviços /AMUNPAR

Rua Mal. Cândido Rondon, nº6-15  
CEP 87703-370 Paranavaí -PR  
CNPJ 73.966.913/0001-30  
Fone: (44) 3421-5100  
www.consorciodesaude.com.br

\* Atendimento no AME – Paranavaí

\* Reuniões clínicas, discussões de casos, supervisões clínicas e matriciamento dos profissionais médicos da AAE para profissionais da APS (1 por mês)

\* Palestra (semestral)

- **Linha de Cuidado da Pessoa Idosa em Risco de Fragilização e Frágil**

**Médico:** Geriatra ou Médico de Família e Comunidade ou Clínico Geral (Residência em geriatria ou especialização em gerontologia);

**Enfermeiro, Assistente Social e Farmacêutico:** 1 profissional com formação em gerontologia e demais com capacitação para atendimento ao Idoso (EAD);

\* Atendimento no AME – Paranavaí

\* Atendimento no AME – Loanda

\* Reuniões clínicas, discussões de casos, supervisões clínicas e matriciamento dos profissionais médicos da AAE para profissionais da APS (1 por mês)

\* Palestra (semestral)

- **Linha de Cuidado da Saúde Mental de Risco Intermediário e Alto Risco:**

**Médico:** Psiquiatra e todos os profissionais com capacitação para o atendimento ao paciente com Transtorno Mental e com Dependência de álcool e outras drogas, 1 profissional com Especialização focada em Abordagem/linha teórica comportamental, Cognitivo-Comportamental ou



Sistêmica. Considera-se como capacitação 180 horas de curso, tanto presencial como EAD, sendo o mínimo de 40 horas cada curso nas seguintes áreas: saúde mental, psicopatologia, abordagem familiar ou trabalho com famílias, psiquiatria, psicossocial, prevenção do suicídio, dependência química, álcool e outras drogas e similares. Um profissional com especialização nas mesmas áreas;

**Psicólogo, Enfermeiro e Assistente Social:** todos os profissionais com capacitação para o atendimento ao paciente com Transtorno Mental e com Dependência de álcool e outras drogas, 1 profissional com Especialização focada em Abordagem/linha teórica comportamental, Cognitivo-Comportamental ou Sistêmica. Considera-se como capacitação 180 horas de curso, tanto presencial como EAD, sendo o mínimo de 40 horas cada curso nas seguintes áreas: saúde mental, psicopatologia, abordagem familiar ou trabalho com famílias, psiquiatria, psicossocial, prevenção do suicídio, dependência química, álcool e outras drogas e similares. Um profissional com especialização nas mesmas áreas;

\* Atendimento no AME – Paranavaí

\* Atendimento no AME – Loanda

\* Reuniões clínicas, discussões de casos, supervisões clínicas e matriciamento dos profissionais médicos da AAE para profissionais da APS (1 por mês)

\* Palestra (semestral)

- **Especialidades – PRI** Endocrinologia Oftalmologia

- **Consultas Especializadas passíveis de encaminhamento dentro das linhas guias**

Cardiologia

Endocrinologia Oftalmologia Psiquiatra



Consórcio Intermunicipal de  
Saúde e Serviços /AMUNPAR

Rua Mal. Cândido Rondon, nº6-15  
CEP 87703-370 Paranavai -PR  
CNPJ 73.966.913/0001-30  
Fone: (44) 3421-5100  
www.consorciodesaude.com.br

- **Os exames especializados constantes no QualiCis são:**

Exames de Diagnóstico por Imagem (Linha Gestante)

Todos os credenciados Pessoa Jurídica tem a obrigação de providenciar a substituição de profissional (médico ou equipe multiprofissional) quando necessitar se ausentar por período igual ou superior a 5 (cinco) dias para não ocorrer em prejuízo de atendimento para os usuários do programa QualiCis.

Como descrito acima, um profissional Enfermeiro irá desempenhar a função de Ponto de Apoio que realizará a coordenação da atenção contínua, cujas atribuições principais serão supervisionar os ciclos de atendimento pela equipe multiprofissional, verificar a elaboração do plano de cuidados por todos os profissionais que realizaram atendimento e orientar o paciente quanto aos demais encaminhamentos necessários; devendo ter dedicação exclusiva para as atividades; além disso, o prestador deverá dispor de um profissional com qualificação semelhante para substituição na ausência do profissional Ponto de Apoio titular.

Todos os profissionais da equipe multiprofissional deverão desempenhar as quatro funções assistencial, supervisonal, educacional e de pesquisa discriminadas na Resolução SESA nº 1418/2020.

A equipe multiprofissional deverá atender aos protocolos da unidade, seguir os compromissos específicos de cada Linha de Cuidados discriminados na Resolução SESA n 1418/2020 ou outra que vier a substituí-la, cumprir rigorosamente horário preestabelecido pelo AME e a agenda mensal disponibilizada com atendimento efetivo, preenchimento correto e legível dos prontuários em meios físicos e/ou eletrônicos, reportar qualquer problema ocorrido de forma imediata ao responsável pela unidade, para que as soluções sejam viabilizadas.

Deverão participar de treinamentos, reuniões, cursos e capacitações promovidos pela 14ª Regional de Saúde do Estado do Paraná e o CIS/AMUNPAR, seja na modalidade presencial ou à distância, independente do horário e/ou dia da semana, durante a execução do contrato, sendo o custeio com recursos próprios.

Responsabilizar-se-á pelos uniformes, crachás de identificação e equipamentos de proteção individual (EPI's) utilizados pelos profissionais que realizarão os serviços contratados, conforme normas vigentes e Plano de Contingência – CIS/AMUNPAR.



Consórcio Intermunicipal de  
Saúde e Serviços /AMUNPAR

Rua Mal. Cândido Rondon, nº6-15  
CEP 87703-370 Paranavaí -PR  
CNPJ 73.966.913/0001-30  
Fone: (44) 3421-5100  
www.consorciodesaude.com.br

Elaborar relatórios mensais com os indicadores preestabelecidos pela Resolução SESA n 1418/2020 em cada linha de cuidado, e por outras que vierem a substituí-la; além de indicadores estabelecidos pela Administração do AME.

Manter um portfólio atualizado, quanto à territorialização, população da área de abrangência, extrato de risco, fluxo dos encaminhamentos, monitoramentos, dentre outros, conforme legislação vigente, disponibilizando as informações à administração do AME e equipes da APS.

Ter conhecimento e realizar a execução na sua íntegra dos itens que são de sua responsabilidade que serão verificados e pontuados na Avaliação Semestral do QualiCIS – Resolução SESA n° 1420/2020, pois a somatória desta avaliação implicará no valor a ser recebido nas 6 parcelas subseqüentes à avaliação, (30% variável da parcela mensal do QualiCIS).

**Os serviços deverão ser prestados diariamente, de segunda à sexta-feira no Ambulatório Médico de Especialidades, Rua Rio Grande do Sul, 2335 - Centro, em Paranavaí – PR, com início dos atendimentos às 07:00 horas e término com a conclusão dos atendimentos da agenda diária e conclusão das atribuições administrativas.** O Ponto de Apoio deverá cumprir a carga horária diária de 08 (oito) horas (das 07 às 17 horas, com horário de almoço que não coincida com os atendimentos às redes prioritárias).

**Para as Linhas que terão atendimento no AME Loanda, deverão seguir o cronograma pré- estabelecido pelo CIS/AMUNPAR, com início dos atendimentos às 07:00 horas e término com a conclusão dos atendimentos da agenda diária e conclusão das atribuições administrativas.**

A alimentação de profissionais para o atendimento na cidade de Loanda é de responsabilidade de cada um. Já o transporte da farmacêutica, para atendimento na Linha do Idoso, quinzenalmente, será de responsabilidade do CIS/AMUNPAR.

Também, caberá atender a todas as atribuições inerentes ao cargo, conforme segue:

#### **ENFERMEIRO – PONTO DE APOIO**

- Conhecer toda a rede de saúde e serviço social dos 28 municípios consorciados.
- Conhecer e manter contato com os profissionais da atenção primária dos 28 municípios consorciados.



- Aferir os dados/sinais vitais (peso e altura corporal, pressão arterial, pulso, respiração, saturação, glicemia capilar, outras medidas corporais, dentre outras, conforme protocolo institucional e/ou necessidade terapêutica) e registrá-los no sistema informatizado, realizando a recepção e triagem pré- consulta/atendimento.
- Supervisionar os ciclos de atendimento e direcionar os usuários para seu atendimento pela equipe multiprofissional, conforme protocolos vigentes.
- Verificar a elaboração do plano de cuidados por todos os profissionais que realizaram atendimento e orientar o paciente quanto aos demais encaminhamentos/cuidados necessários.
- Impressão do plano de cuidados e entrega ao usuário, caso esteja faltando o preenchimento do plano de cuidados de algum profissional solicitar seu preenchimento e gravação antes da impressão.
- Digitalização e anexo em prontuário eletrônico individual do paciente: documentos, exames e afins, para registro documental de dados complementares ao atendimento.
- Realizar contato com a equipe da atenção primária, para gestão do caso de usuários com dificuldades de estabilização, acompanhamento e monitoramento.
- Entregar a administração do AME relatórios mensais de produtividade/indicadores, bem como, documentos e relatórios solicitados conforme necessidade da Administração.
- Orientar o usuário sobre as solicitações de agendamento de consultas/exames, cuja responsabilidade de agendamento é do município de origem.
- Avaliar e encaminhar as emergências para serviços de P.A (Pronto-atendimento). Apoiar/executar todas as atividades da equipe multiprofissional na execução das atividades correlatas ao cargo de Enfermeiro, se necessário. Além das atividades de matriciamento e treinamentos, em grupo ou individuais.
- Outras atividades correlatas do cargo.

### **ENFERMEIRO**

- Conhecer toda a rede de saúde e serviço social dos 28 municípios consorciados.
- Conhecer e manter contato com os profissionais da atenção primária dos 28 municípios consorciados.
- Realizar Consulta de Enfermagem com registro no prontuário individual do usuário e documentos correlacionados.
- Digitalização e anexo em prontuário eletrônico individual do paciente: documentos, exames e afins, para registro documental de dados complementares ao atendimento.



- Abordar nas consultas: fatores de risco e alterações no organismo (fases do ciclo da vida, patologias e tratamento terapêutico); orientar sobre mudanças no estilo de vida e tratamento; verificar adesão e possíveis intercorrências ao tratamento.
- Realizar todos exames de Cardiocografia (CTG) e eletrocardiograma (ECG), conforme solicitação médica dentro dos parâmetros e quantidades estabelecidas nas linhas guias disponibilizadas pela SESA e orientar o usuário sobre a necessidade de agendamento prévio no seu município de origem, principalmente para as gestantes que necessitem de Cardiocografia (CTG).
- Ensinar as técnicas e metodologias para realizar Controles (Mobilograma, Glicemia capilar e Pressão Arterial), monitoramentos, cuidados e administração de insulina.
- Verificar Frequência cardíaca e pulsos periféricos; presença de edemas, feridas e lesões de pele. Realizar exame para avaliação dos pés, estabelecendo os cuidados para o pé-diabético e medidas preventivas.
- Reforçar orientações quanto à alimentação; sinais e sintomas dos agravos e fases do ciclo da vida (normais e alterações); cuidados dos pés, ferimentos, traumas e outros; cuidados pré e pós-cirúrgico; importância da adesão ao tratamento prescrito.
- Orientar sobre os encaminhamentos, exames prescritos e plano de cuidados.
- Realizar contato com a equipe da atenção primária, para gestão do caso de usuários com dificuldades de estabilização, acompanhamento e monitoramento, prescrevendo o plano de cuidados com prazos e metas para encaminhamento dos dados/informações coletadas sobre a execução.
- Avaliar e encaminhar as emergências para serviços de P.A (Pronto-atendimento).
- Reuniões com a equipe multiprofissional para estudo de casos (discussão/resolução de casos específicos), quando necessário, convocar equipe da atenção primária.
- Realizar o matriciamento na atenção primária.
- Registrar/documentar todos os treinamentos; capacitações; palestras; estudo de casos; atividades em grupo/individuais promovidas pela equipe multiprofissional.
- Entregar a administração do AME relatórios mensais de produtividade/indicadores, bem como, documentos e relatórios solicitados conforme necessidade da Administração.
- Orientar o usuário sobre as solicitações de agendamento de consultas/exames, cuja responsabilidade de agendamento é do município de origem.
- Elaborar Plano de Cuidados individualizado, entregando ao usuário e encaminhando para atenção primária.
- Outras atividades correlatas do cargo.



## NUTRICIONISTA

- Conhecer toda a rede de saúde e serviço social dos 28 municípios consorciados.
  - Conhecer e manter contato com os profissionais da atenção primária dos 28 municípios consorciados.
  - Realizar Consulta para avaliação nutricional com elaboração de plano alimentar, registrar no prontuário individual do usuário e documentos correlacionados.
  - Monitorar o diário alimentar (se necessário solicitar retorno presencial dentro de 15 dias, o qual deverá ser agendado pelo município de origem do paciente);
  - Digitalização e anexo em prontuário eletrônico individual do paciente: documentos, exames e afins, para registro documental de dados complementares ao atendimento.
  - Abordar nas consultas: fatores de risco e alterações no organismo (fases do ciclo da vida, patologias e tratamento terapêutico); orientar sobre mudanças no estilo de vida para alimentação saudável e higiene alimentar; verificar adesão e possíveis intercorrências ao tratamento, readequando se necessário.
  - Ensinar as técnicas e metodologias para realizar Controles (Glicemia e Pressão Arterial), monitoramentos e cuidados.
  - Encaminhar, orientar e monitorar os usuários com sobrepeso a participar de grupos de atividades físicas da atenção primária.
  - Elaborar Plano de Cuidados individualizado, entregando ao usuário e encaminhando para atenção primária.
  - Orientar sobre encaminhamentos e plano de cuidados.
- 
- Realizar contato com a equipe da atenção primária, para gestão do caso de usuários com dificuldades de estabilização, acompanhamento e monitoramento, prescrevendo o plano de cuidados com prazos e metas para encaminhamento dos dados/informações coletadas sobre a execução. Reuniões com a equipe multiprofissional para estudo de casos (discussão/resolução de casos específicos), quando necessário, convocar equipe da atenção primária.
  - Realizar o matriciamento na atenção primária.
  - Registrar/documentar todos os treinamentos; capacitações; palestras; estudo de casos; atividades em grupo/individuais promovidas pela equipe multiprofissional.
  - Entregar a administração do AME relatórios mensais de produtividade/indicadores, bem como, documentos e relatórios solicitados conforme necessidade da Administração.



- Orientar o usuário sobre as solicitações de agendamento de consultas/exames, cuja responsabilidade de agendamento é do município de origem.
- Outras atividades correlatas do cargo.

### PSICÓLOGO

- Conhecer toda a rede de saúde e serviço social dos 28 municípios consorciados.
- Conhecer e manter contato com os profissionais da atenção primária dos 28 municípios consorciados.
- Realizar atendimento individual e/ou coletivo, registrar no prontuário individual do usuário e documentos correlacionados.
- Acompanhamento individualizado (se necessário agendar retorno presencial dentro de 15 dias, o qual deverá ser agendado pelo município de origem do paciente);
- Digitalização e anexo em prontuário eletrônico individual do paciente: documentos, exames e afins, para registro documental de dados complementares ao atendimento.
- Abordar nas consultas: fatores de risco e alterações no organismo (fases do ciclo da vida, patologias e tratamento terapêutico); orientar sobre mudanças no estilo de vida; verificar adesão e possíveis intercorrências ao tratamento.
- Encaminhar, orientar e monitorar usuários a participar em grupos e/ou atendimento individual, conforme especificidade do caso.
- Elaborar Plano de Cuidados individualizado, entregando ao usuário e encaminhando para atenção primária.
- Orientar sobre encaminhamentos e plano de cuidados.
- Realizar contato com a equipe da atenção primária, para gestão do caso de usuários com dificuldades de estabilização, acompanhamento e monitoramento, prescrevendo o plano de cuidados com prazos e metas para encaminhamento dos dados/informações coletadas sobre a execução.
- Reuniões com a equipe multiprofissional para estudo de casos (discussão/resolução de casos específicos), quando necessário, convocar equipe da atenção primária.
- Realizar o matriciamento na atenção primária.
- Registrar/documentar todos os treinamentos; capacitações; palestras; estudo de casos; atividades em grupo/individuais promovidas pela equipe multiprofissional.
- Entregar a administração do AME relatórios mensais de produtividade/indicadores, bem como, documentos e relatórios solicitados conforme necessidade da Administração.



- Orientar o usuário sobre as solicitações de agendamento de consultas/exames, cuja responsabilidade de agendamento é do município de origem.
- Outras atividades correlatas do cargo.

### **ASSISTENTE SOCIAL**

- Conhecer toda a rede de saúde e serviço social dos 28 municípios consorciados.
- Conhecer e manter contato com os profissionais da atenção primária dos 28 municípios consorciados.
- Realizar atendimento individual e/ou familiar, registrar no prontuário individual do usuário e documentos correlacionados.
- Digitalização e anexo em prontuário eletrônico individual do paciente: documentos, exames e afins, para registro documental de dados complementares ao atendimento.
- Abordar nos atendimentos: orientar sobre a importância dos atendimentos realizados pela equipe multidisciplinar e a adesão ao tratamento, tanto por parte dele como dos familiares; verificar qual sua UBS de referência e os profissionais que o atende; a disponibilidade de acesso às medicações prescritas; disponibilidade e acesso aos grupos de atividade física e reuniões educativas no município; composição/estrutura familiar sócio-econômica; investigar as dificuldades para adesão ao tratamento e realizar os encaminhamentos necessários; verificar se existe o aporte do município para o tratamento terapêutico em relação a consultas e exames solicitados.
- Informar o usuário sobre os seus direitos sociais, estimulando o exercício da cidadania.
- Orientar o usuário sobre as medicações oferecidas pelo SUS, bem como o preenchimento de formulários específicos.
- Verificar se o usuário recebe ou necessita de orientação sobre o acesso a benefícios sociais, tais como BPC – Benefício de Prestação Continuada, Salário Maternidade entre outros a depender da caracterização social de cada usuário.
- Analisar se o usuário reside só ou acompanhado e quem o auxiliará em seu tratamento, realizando as orientações e encaminhamentos necessários.
- Elaborar Plano de Cuidados individualizado, com linguagem acessível, atendendo as particularidades de cada usuário, entregando ao usuário e encaminhando para atenção primária.
- Orientar sobre encaminhamentos e plano de cuidados.
- Acompanhar a resolutividade do tratamento do usuário, verificando se o mesmo obteve acesso à realização de consultas/exames prescritos.



- Realizar atividades educativas junto à atenção primária sobre o funcionamento e fluxo de atendimentos das redes prioritárias de saúde, objetivando atingir o público-alvo do programa.
- Realizar contato com a equipe da atenção primária, para gestão do caso de usuários com dificuldades de estabilização, acompanhamento e monitoramento, prescrevendo o plano de cuidados com prazos e metas para encaminhamento dos dados/informações coletadas sobre a execução.
- Reuniões com a equipe multiprofissional para estudo de casos (discussão/resolução de casos específicos), quando necessário, convocar equipe da atenção primária.
- Realizar o matriciamento na atenção primária.
- Manter contatos colaterais com instituições afins de cada município consorciado, utilizando-se de aplicativo de mensagens, e-mails, ligações ou visita para encaminhamento dos usuários.
- Registrar/documentar todos os treinamentos; capacitações; palestras; estudo de casos; atividades em grupo/individuais promovidas pela equipe multiprofissional.
- Entregar a administração do AME relatórios mensais de produtividade/indicadores, bem como, documentos e relatórios solicitados conforme necessidade da Administração.
- Orientar o usuário sobre as solicitações de agendamento de consultas/exames, cuja responsabilidade de agendamento é do município de origem.
- Outras atividades correlatas do cargo.

### **FARMACÊUTICO**

- Conhecer toda a rede de saúde e serviço social dos 28 municípios consorciados.
- Conhecer e manter contato com os profissionais da atenção primária dos 28 municípios consorciados.
- Realizar atendimento com registro no prontuário individual do usuário e documentos correlacionados.
- Digitalização e anexo em prontuário eletrônico individual do paciente: documentos, exames e afins, para registro documental de dados complementares ao atendimento.
- Realizar a conciliação farmacêutica para efetividade dos medicamentos em uso.
- Abordar nos atendimentos: o uso correto das medicações prescritas, abordando os horários ideais, apresentação farmacológica, armazenamento adequado, cuidados na administração, reações adversas, interrupção do tratamento; reforçar a importância da adesão ao tratamento prescrito; verificar adesão e possíveis intercorrências ao tratamento.



**Consórcio Intermunicipal de  
Saúde e Serviços /AMUNPAR**

Rua Mal. Cândido Rondon, nº6-15  
CEP 87703-370 Paranavai -PR  
CNPJ 73.966.913/0001-30  
Fone: (44) 3421-5100  
[www.consorciodesaude.com.br](http://www.consorciodesaude.com.br)

- Ensinar as técnicas e metodologias para realizar Controles (Glicemia e Pressão Arterial), monitoramentos e cuidados. E administração de insulina.
- Orientar sobre os encaminhamentos, exames prescritos e plano de cuidados.
- Realizar contato com a equipe da atenção primária, para gestão do caso de usuários com dificuldades de estabilização, acompanhamento e monitoramento, prescrevendo o plano de cuidados com prazos e metas para encaminhamento dos dados/informações coletadas sobre a execução.
- Avaliar e encaminhar as emergências para serviços de P.A. (Pronto-atendimento).
- Reuniões com a equipe multiprofissional para estudo de casos (discussão/resolução de casos específicos), quando necessário, convocar equipe da atenção primária.
- Realizar o matriciamento na atenção primária.
- Registrar/documentar todos os treinamentos; capacitações; palestras; estudo de casos; atividades em grupo/individuais promovidas pela equipe multiprofissional.
- Entregar a administração do AME relatórios mensais de produtividade/indicadores, bem como, documentos e relatórios solicitados conforme necessidade da Administração.
- Orientar o usuário sobre as solicitações de agendamento de consultas/exames, cuja responsabilidade de agendamento é do município de origem.
- Elaborar Plano de Cuidados individualizado, entregando ao usuário e encaminhando para atenção primária.
- Outras atividades correlatas do cargo.



**Consórcio Intermunicipal de  
Saúde e Serviços /AMUNPAR**

Rua Mal. Cândido Rondon, nº6-15  
CEP 87703-370 Paranavai -PR  
CNPJ 73.966.913/0001-30  
Fone: (44) 3421-5100  
www.consorciodesaude.com.br

**CRONOGRAMA 2025 - PROGRAMA QUALICIS  
(ADEQUADO A CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO)**

COMPETÊNCIA (período compeem fechamnto) que o	PRESTADOR		FATURAMENTO - CIS/AMUNPAR		SEÇÃO DE CONTRATOS		CONTABIL - CIS/ AMUNPAR	CONTABILIDADE - CIS/AMUNPAR Envio dos e-mail para protocolo da NF		PRESTADOR - Entrega Nota Fiscal		FINANCEIRO- Pagamento aos Prestadores	
	Última data de Fechamento para o Prestador	Data para Entrega das Guias no CIS/ AMUNPAR	Faturamento/ Recibo ao Municipio	Término Faturamento/ Remessa a Div Compras/ contratos	Início Pré empenho (OC)	Término Pré empenho (OC)	Emissão dos empenhos	Início	Término	à Partir de	data limite	à Partir de	data limite
01/09/2025 - 30/09/2025	01/10/2025	02/10/2025	06/10/2025	11/10/2025	13/06/2025	16/06/2025	Set/2025	16/10/2025	21/10/2025	<b>16/10/2025</b>	22/10/2025	22/10/2025	31/10/2025
01/10/2025 - 31/10/2025	03/11/2025	04/11/2025	07/11/2025	15/11/2025	13/06/2025	16/06/2025	Set/2025	17/11/2025	21/11/2025	<b>17/11/2025</b>	24/11/2025	24/11/2025	28/11/2025
01/11/2025 - 30/11/2025	01/12/2025	<b>02/12/2025</b>	<b>05/12/2025</b>	<b>12/12/2025</b>	13/06/2025	16/06/2025	Set/2025	15/12/2025	19/12/2025	<b>15/12/2025</b>	22/12/2025	22/12/2025	<b>31/12/2025</b>
01/12/2025 - 19/12/2025	22/12/2025	<b>23/12/2025</b>	<b>26/12/2025</b>	<b>26/12/2025</b>	13/06/2025	16/06/2025	Set/2025	<b>16/01/2026</b>	<b>22/01/2026</b>	<b>16/01/2026</b>	<b>22/01/2026</b>	<b>22/01/2026</b>	<b>30/01/2026</b>
20/12/2025 - 31/12/2025	05/01/2026	<b>06/01/2026</b>	<b>09/01/2026</b>	<b>16/01/2026</b>	16/01/2026	19/01/2026	Set/2025	<b>16/01/2026</b>	<b>22/01/2026</b>	<b>16/01/2026</b>	<b>22/01/2026</b>	<b>22/01/2026</b>	<b>30/01/2026</b>

Os pagamentos estão vinculados ao repasse do programa estadual, desta forma qualquer atraso na execução financeira deste poderá repercutir neste cronograma.